



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 19

DATA

4 de outubro de 2024

HORA

09h30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 19.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 4 de outubro de 2024.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Vice-Presidente da Câmara

Helena Cristina Alves Teixeira

Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência

Secretária da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.--

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Pavimentações no Bairro do Pinheirinho. Estão em curso as obras de pavimentação na Estrada Nacional N.º 15 e em arruamentos no Bairro do Pinheirinho. Estas vias foram alvo de importantes intervenções ao nível infraestruturas e melhoramentos de escoamentos de águas pluviais.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 19/2024



2. Oferta à Casa Museu Soldado Milhões de serigrafia alusiva à Primeira Grande Guerra. No dia 25 de setembro, representantes do Regimento de Infantaria N.º 13 e da 6ª Força Nacional Destacada para a Roménia, que realizou entre 23 a 26 de setembro, no concelho de Murça, o exercício CARPATHOS START 242, visitaram a Casa Museu Soldado Milhões e ofereceram uma serigrafia/quadro alusivo à Primeira Grande Guerra, prestando desta forma, uma homenagem ao Soldado Milhões e ao Município de Murça.-----

3. Receção do primeiro grupo de Peregrinos do Caminho Português de Santiago de Leon de Rosmithal. No dia 30 de setembro, na Igreja Matriz da Paróquia de Santa Maria Maior de Murça, com a presença do Bispo da Diocese de Vila Real D. António Augusto Azevedo e do pároco Sérgio Dinis, decorreu o acolhimento dos primeiros peregrinos que estão a percorrer o novo caminho jacobeu, o Caminho Português de Santiago de Leon de Rosmithal. Esta viagem teve início no passado dia 29 de setembro e prevê-se que termine a 8 de outubro, e vai percorrer o percurso que atravessa toda a região Norte, ao longo de cerca de 240 quilómetros desde Freixo de Espada à Cinta até Braga e tem por base o registo da peregrinação de Leon de Rosmithal, Barão de Blatna.-----

Intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Exercício Militar do Regimento de Infantaria N.º 13. Entre os dias 23 e 26 de setembro, decorreu em Murça a realização do exercício CARPATHOS START 242 da 6.ª Força Nacional Destacada/Companhia de Atiradores Mecanizada, para a Roménia, com o efetivo de 200 militares. A escolha do nosso território deve-se à intenção de recriar um ambiente o mais aproximado possível do ambiente operacional da área de atuação, que será na Roménia, no quadro de missões e tarefas passíveis de serem realizadas pela Força, criando simultaneamente uma proximidade com as populações da Região.-----

2. Final da Supertaça de Futsal Sénior Feminino da AFVR. No dia 28 de setembro, disputou-se em Murça, no Pavilhão Gimnodesportivo, a Final da Supertaça de Futsal Sénior Feminino da AFVR - Associação de Futebol de Vila Real, entre as equipas do Mondinense FC e o GD de Boticas.-----

3. Final da Supertaça de Futsal Sénior Masculino da AFVR. No dia 28 de setembro, disputou-se em Murça, no Pavilhão Gimnodesportivo, a Final da Supertaça de Futsal Sénior Masculino da AFVR - Associação de Futebol de Vila

Reunião da Câmara Municipal N.º 19/2024



Real, entre as equipas do AJ Januário e Juventude Pedras Salgadas.-----

4. Jovem de Murça apurado para a final mundial do "Triton World Series". O jovem murcense Tiago Breia Fonseca participou no passado dia 8 de setembro no "Triton World Series - Portugal", realizado no Parque das Nações em Lisboa. A prova de Triatlo compreende três provas: natação, ciclismo e corrida. A sua equipa compreendia Miguel Carneiro (natação), Tiago Breia Fonseca (ciclismo), já com vários prémios a título individual em diversos "Grand Fond" a nível nacional, e por Diogo Mateus (corrida). Terminaram em 1.º lugar por equipas, tendo cada um obtido o melhor tempo a título individual, entre todos os participantes nesta distância. Com esta marca ficaram automaticamente apurados para a final mundial do "Triton World Series", que pode ser em Portugal, Brasil ou Estados Unidos da América.-----
O Executivo Municipal felicita o jovem Tiago Breia Fonseca e deseja votos de grandes conquistas nas próximas provas.-----

5. Taça Portugal de Enduro. Vai decorrer em Murça, este fim-de-semana, dias 5 e 6 de outubro, a Taça de Portugal de Enduro, com o centro nevrálgico no Parque Urbano de Murça, onde estão inscritos cerca de 200 atletas e respetivos staffs. Este evento tem um caráter nacional, com projeção a nível nacional nos meios de comunicação da especialidade. A prova irá desenvolver-se nas serras envolventes de Murça, com início e final no centro da vila.-----

6. Desporto para todos. A autarquia renovou, através do Gabinete de Desporto, a sua aposta no plano desportivo e na educação física. São sete projetos que abrangem todas as faixas etárias. A "Escola de Andebol" para jovens dos 6 aos 12 anos, a "Escola de Voleibol" para jovens dos 12 aos 18 anos, a "Escola de Natação" para crianças e adultos, a "Escola de Basquetebol", o "Zumba Kids" dividido em dois escalões, dos 4 aos 9 anos e dos 10 aos 15 anos, e também o "Fitness em Forma" para adultos. O projeto "Seniores Ativos", que visa proporcionar uma atividade física orientada e regular, vocacionada para a promoção da saúde e bem-estar social às pessoas com mais de 55 anos, surge com duas vertentes, aulas de hidroginástica na piscina Municipal, e reabilitação físico-motora que percorre semanalmente todas as Freguesias do Concelho de Murça.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, Vilma Cláudia Ribeiro Pereira.-

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Entrega dos livros de fichas aos alunos do 1.º e 2.º ciclo. Durante a

f
h

Reunião da Câmara Municipal N.º 19/2024



semana, decorreu a entrega dos livros de fichas de consolidação escolares para o ano letivo de 2024 / 2025, a todos os alunos do 1.º e 2.º ciclo do Ensino Básico, apoiando as famílias para que possam aceder a outros recursos necessários e fundamentais para o sucesso escolar e pessoal dos seus educandos.-----

2.Caminhada solidária. No dia 19 de outubro irá decorrer a segunda edição da Caminha Solidária "Borboletas aos Montes". Esta iniciativa é organizada pela Associação Borboletas aos Montes, sediada em Vila Real, e que apoia em várias vertentes, doentes oncológicas do Distrito de Vila Real. O valor arrecadado durante a caminhada reverte na totalidade para a referida associação.-----

3.Greve dos Trabalhadores Não Docentes das Escolas da Rede Pública. Todos os estabelecimentos de ensino (Agrupamento de Escolas e Centro Escolar) encontram-se encerrados, no dia de hoje, devido à greve dos Trabalhadores Não Docentes das Escolas da Rede Pública (Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos, Técnicos Superiores/Tec Especializados). O transporte de regresso já foi providenciado e todos os alunos já retornaram a suas casas.-----

3.Dia Mundial do Turismo. No dia 27 de setembro, o âmbito das comemorações do Dia Mundial do Turismo, o Município através dos técnicos da Oficina Criativa de Turismo realizou, um conjunto de ações idealizadas a pensar na importância da atividade turística nos setores sociais, culturais e económicos do nosso Concelho e no fortalecimento da relação do Turismo e seus intervenientes, com a comunidade escolar e a população em geral.-----

As atividades decorreram ao longo de todo o dia e iniciou com a realização de um peddy-paper que percorreu as ruas da Vila de Murça, valorizando o património histórico e edificado, fomentando o interesse dos mais jovens em visitar, aprender e explorar mais acerca da "nossa" história e das nossas gentes. Houve ainda a oportunidade de proporcionar outras ações bastantes estimulantes a quem nos visitou, sempre com intuito de dar "ferramentas" para melhor descobrir e conhecer o Concelho de Murça, como jogos didáticos, atividades multimédia, experiências interativas, ou as visitas guiadas ao centro histórico.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista.-

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

Reunião da Câmara Municipal N.º 19/2024



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

1. No passado dia 30/09/2024, em sede de Assembleia Municipal, um Presidente de Junta de Freguesia, levantou a questão da legalidade de votação dos Presidentes de Juntas de Freguesias nas reuniões das Assembleias de Municipais. A discussão vem em torno de uma notícia no "Jornal de Notícias", do dia 29/07/2024, em que o título dizia: "Milhares de contratos autárquicos em risco de serem anulados".-----

Após leitura da referida notícia, consegui apurar que a dúvida persiste sobre este assunto, existindo por parte do Ministério da Coesão Territorial garantia que está analisar esta situação.-----

No alinhamento desta questão surge a dúvida se um Presidente de Junta de Freguesia estando em pleno direito das suas funções pode ser nomeado para secretário do GAP (Gabinete de Apoio ao Presidente) acumulando a responsabilidade de secretariar as reuniões de câmara.-----

No meu ponto de vista, esse autarca ao secretariar as reuniões de câmara, tem acesso privilegiado a documentação e informação, inclusive tem a possibilidade de assistir presencialmente e em tempo real às discussões ou deliberações do Executivo Municipal, fato que pode condicionar o sentido de voto sobre as matérias diretamente ligadas às Juntas de Freguesia.-----

Esta vantagem ou benefício não está disponível para os restantes Presidentes de Junta de Freguesia, causando desigualdade e falta de oportunidade.

Independentemente da legalidade ou não, sempre me pareceu mau princípio nomear Presidentes de Junta de Freguesia para exercer este tipo de cargos.-----

Para bem de todos, julgo que esta questão devia ser clarificada.-----

2.No que diz respeito a assuntos relacionados com atividades do Município de Murça ou atividades da Assembleia Municipal, venho por este meio alertar o seguinte:-----

Consultando a página oficial do Município de Murça, na área de documentação, atas da Assembleia Municipal, Ata da reunião n.º 1/2024 - 29 de fevereiro 2024, constatei que o documento que se encontra anexado diz respeito à Ata N.º 8 da Reunião de Câmara, quando na realidade deveria estar publicada a Ata n.º 1 da Assembleia Municipal.-----

Embora reconheça, que este tipo de erros possam acontecer, mais uma vez recomendo prudência aos responsáveis desta área no Município de Murça.-----

3.Tive conhecimento de que estão a decorrer diversas obras de restauração ou requalificação no pavilhão gimnodesportivo da Escola EB 2, 3 e Secundária de Murça. O valor de investimento público na referida escola ultrapassou os 3

Reunião da Câmara Municipal N.º 19/2024



milhões de euros. Desconheço se efetivamente o empreiteiro já deu como concluídos os trabalhos, visto que oficialmente ainda não decorreu a inauguração.-----

Desconheço qual o prazo de garantia desta obra.-----

Parece estranho já haver necessidade de efetuar trabalhos de reparação naquele edifício.-----

Solicito informação sobre o tipo de trabalhos que efetivamente estão a decorrer.-----

4.Relativamente à informação do Senhor Vice-Presidente, relacionada com as diversas atividades desportivas, congratulo a Câmara Municipal por tais iniciativas.-----

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.--

Sobre a intervenção que a Senhora Vereadora acaba de ler, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, relacionado com um Presidente de Junta de Freguesia ser membro dos Gabinete de Apoio à Presidência, existem vários pareceres da ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses), ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias) e da CCDR- Centro (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro) cujo teor é favorável a esta situação, desde que os Presidentes de Junta não estejam em regime de meio ou tempo completo.-----

Quanto aos trabalhos que estão a ser realizados no pavilhão gimnodesportivo da Escola E,B 2, 3 e Secundária de Murça, informo que os mesmos não estavam no projeto inicial, mas que são essenciais na área de escoamento das águas pluviais e impermeabilização das paredes do pavilhão.-----

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Caixa	Saldo em dinheiro	6.257,73€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	1.017.806,41€
	Novo Banco	19.558,32€
	Millennium BCP	589.463,07€
	Caixa Agrícola	135.364,48€
	Banco BPI	24.003,74€

Reunião da Câmara Municipal N.º 19/2024



[Handwritten signature]

Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	277.340,14€
Total de disponibilidades		2.069.793,89€

2.10.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024 (8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 8.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais);-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

3. Aprovação da ata da reunião anterior.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

4. Proposta N.º 42/GAP/2024 - Torneio de Hóquei DI incluído no Projeto Movimento Inclusivo - Associação 2000 - Apoio Financeiro;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 42/GAP/2024, nos seguintes termos:-----

a) em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/13 de 12 de setembro, apoiar a Associação 2000 na organização do Torneio de Hóquei DI incluído no Projeto Movimento Inclusivo - Associação 2000, e traduzido:----

i) Na cedência do pavilhão Gimnodesportivo Municipal no dia 17 de outubro de 2024, no período da manhã, com início às 10h00 e término às 13h30.-----

ii) Num apoio monetário de 700,00€ (setecentos euros) para aplicação na organização do evento.-----

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

5. Zona Industrial - Ponto de situação;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a reversão dos lotes n.º 8, 9, 10, 12, 15, 17, 18, 26, 27 e 28, após audiência prévia dos interessados nos termos do CPA. Deliberou ainda, proceder a um processo de alienação dos lotes, através de venda por hasta pública nos termos legais, para os lotes n.º 12 e 19, nos termos da informação técnica.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 19/2024



GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

6. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

Considerando a comunicação que antecede, do Diretor do Agrupamento de Escolas, substanciada na obtenção da autorização do Município de Murça, tendo como objetivo a abertura de mais um grupo/turma na educação pré-escolar;-----

Considerando o inequívoco interesse público na concessão de tal autorização, diga-se, essencialmente para a melhoria da qualidade do ensino pré-escolar do Concelho de Murça;-----

Considerando a urgência na tomada de decisão acima referida, não sendo a mesma compaginável com a data da reunião ordinária, da Câmara Municipal, no próximo dia 17 de outubro;-----

Assim determino, nos termos do disposto, sobre a matéria, no anexo 1, da Lei N.º 75/2013, o seguinte:-----

a) Que seja considerada autorização administrativa tendo em vista a abertura de mais uma sala no âmbito do Ensino Pré-Escolar;-----

b) Que tal decisão seja de imediato levada ao conhecimento do Agrupamento de Escolas, para os devidos e efeitos legais;-----

c) Por último, que este assunto seja analisado e votado, na próxima reunião ordinária, em vista à legal ratificação, pelo órgão executivo do presente despacho.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Helena Cristina Alves Teixeira, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da Reunião de Câmara,

Helena Cristina Alves Teixeira

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



DOC: 2024.Geral,E,G,4551
800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

PROPOSTA

Ref.º DAG / 03 – INF24/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

A próxima reunião de câmara, para conhecimento.

Presidente 01-10-2024

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Sugere-se a integração, deste assunto, no período antes da ordem do dia da próxima reunião ordinária da câmara, para conhecimento.

01-10-2024-17:12:26 - marcelo

ASSUNTO

10.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024 (8ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 8ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais).

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

1- Enquadramento

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 14-10-2021, as alterações são aprovadas pelo Presidente da Câmara, e posterior conhecimento à Câmara Municipal

A presente alteração ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano teve como objetivo central, reforçar um conjunto de rubricas económicas, de forma a ajustar as necessidades de funcionamento, relacionadas com o acordo “Tripartido de estabelecimento de obrigação de serviço público e de compensação por serviço público, entre o Município e

a CimeDouro, o programa Kit Bebê e sénior, entre outras de carater residual, conforme documentos contabilísticos em anexo.

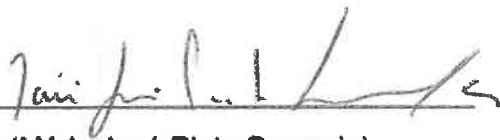
2- Proposta

Nos termos da competência delegada no Presidente da Câmara para efeitos do disposto da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, submeto a presente proposta à aprovação do Sr. Presidente da Câmara e posterior conhecimento da Câmara Municipal.

À consideração superior.

DATA: 23.09.2024

O chefe de Divisão Municipal,


(Mário José Pinto Sampaio)

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 8 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/09/19 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas		Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
					Inscr./reforços	Dim./anulações	Créditos espec.		
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4] +[5]+[6]	[8]
D412	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	P	228.000,00	34.100,00			262.100,00	
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		228.000,00	34.100,00			262.100,00	
	040501	CONTINENTE		228.000,00	34.100,00			262.100,00	
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		228.000,00	34.100,00			262.100,00	
		Entidades do Setor Não Lucrativo		541.180,95	8.000,00			549.180,95	
D413	02	CÂMARA MUNICIPAL	P	541.180,95	8.000,00			549.180,95	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		541.180,95	8.000,00			549.180,95	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		541.180,95	8.000,00			549.180,95	
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		541.180,95	8.000,00			549.180,95	
		Famílias		164.000,00	20.000,00			184.000,00	
D414	02	CÂMARA MUNICIPAL	P	164.000,00	20.000,00			184.000,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		164.000,00	20.000,00			184.000,00	
	0408	FAMÍLIAS		164.000,00	20.000,00			184.000,00	
	040802	OUTRAS		164.000,00	20.000,00			184.000,00	
	04080202	OUTRAS		164.000,00	20.000,00			184.000,00	
D42	02	Outras	P	38.000,00		30.000,00		8.000,00	
		CÂMARA MUNICIPAL		38.000,00		30.000,00		8.000,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		38.000,00		30.000,00		8.000,00	
	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		38.000,00		30.000,00		8.000,00	
	040102	PRIVADAS		38.000,00		30.000,00		8.000,00	
D5	02	Subsídios Correntes	P	389.150,00	20.000,00			409.150,00	
		CÂMARA MUNICIPAL		389.150,00	20.000,00			409.150,00	
	05	SUBSÍDIOS		389.150,00	20.000,00			409.150,00	
	0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		389.150,00	20.000,00			409.150,00	
	050101	PÚBLICAS		389.150,00	20.000,00			409.150,00	
D6	02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	P	389.150,00	20.000,00			409.150,00	
		Outras despesas correntes		24.300,00	5.500,00			29.800,00	
		CÂMARA MUNICIPAL		24.300,00	5.500,00			29.800,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.300,00	5.500,00			29.800,00	
	0602	DIVERSAS		24.300,00	5.500,00			29.800,00	
D6	060203	OUTRAS	P	24.300,00	5.500,00			29.800,00	
	06020305	OUTRAS		24.300,00	5.500,00			29.800,00	
		Aquisição de bens de capital		641.000,00	10.000,00	10.000,00		641.000,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL		641.000,00	10.000,00	10.000,00		641.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		641.000,00	10.000,00	10.000,00		641.000,00	
	0701	INVESTIMENTOS	P	641.000,00	10.000,00	10.000,00		641.000,00	
	070103	EDIFÍCIOS		440.000,00		10.000,00		430.000,00	
	07010305	ESCOLAS		440.000,00		10.000,00		430.000,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		201.000,00	10.000,00			211.000,00	
	Total de Despesas Correntes				5.531.336,69	110.589,38	110.589,38		5.531.336,69
Total de Despesas de Capital				440.000,00		10.000,00		430.000,00	
Total de Despesas Efetivas				5.971.336,69	110.589,38	120.589,38		5.961.336,69	
Total de Despesas Não Efetivas									
Total				5.971.336,69	110.589,38	120.589,38		5.961.336,69	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/09/19 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		439.000,00		4.213,00		434.787,00	
D11	Remunerações Certas e		369.000,00		213,00		368.787,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		369.000,00		213,00		368.787,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		369.000,00		213,00		368.787,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		369.000,00		213,00		368.787,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU	P	369.000,00		213,00		368.787,00	
	AVENÇA							
D13	Segurança social		70.000,00		4.000,00		66.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		70.000,00		4.000,00		66.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		70.000,00		4.000,00		66.000,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		70.000,00		4.000,00		66.000,00	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	70.000,00		4.000,00		66.000,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		3.707.705,74	22.989,38	76.376,38		3.654.318,74	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.000,00	9.000,00			11.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.000,00	9.000,00			11.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.000,00	9.000,00			11.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	2.000,00	9.000,00			11.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		3.705.705,74	13.989,38	76.376,38		3.643.318,74	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.705.705,74	13.989,38	76.376,38		3.643.318,74	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		420.700,00	2.800,00	19.979,60		403.520,40	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	42.000,00		4.000,00		38.000,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	231.000,00		12.890,75		218.109,25	
	CONFECCIONADAS							
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA	P	12.000,00		1.000,00		11.000,00	
	CONFECCIONAR							
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	31.000,00	2.800,00			33.800,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	P	23.100,00		1.315,00		21.785,00	
	RECREIO							
020121	OUTROS BENS	P	81.600,00		773,85		80.826,15	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.285.005,74	11.189,38	56.396,78		3.239.798,34	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	530.000,00	3.500,00			533.500,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	1.265.413,31		4.958,91		1.260.454,40	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	263.987,25	7.689,38			271.676,63	
020210	TRANSPORTES	P	225.150,00		2.556,00		222.594,00	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E	P	268.500,00		37.000,00		231.500,00	
	CONSULTADORIA							
020217	PUBLICIDADE	P	42.655,18		4.735,87		37.919,31	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	15.000,00		2.000,00		13.000,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	187.800,00		1.500,00		186.300,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	486.500,00		3.646,00		482.854,00	
D4	Transferências e subsídios		1.360.330,95	82.100,00	30.000,00		1.412.430,95	
	correntes							
D41	Transferências correntes		971.180,95	62.100,00	30.000,00		1.003.280,95	
D411	Administrações Públicas		228.000,00	34.100,00			262.100,00	
D4115	Administração Local		228.000,00	34.100,00			262.100,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		228.000,00	34.100,00			262.100,00	
Total de Despesas Correntes			4.146.705,74	22.989,38	80.589,38		4.089.105,74	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			4.146.705,74	22.989,38	80.589,38		4.089.105,74	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			4.146.705,74	22.989,38	80.589,38		4.089.105,74	

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 8 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/09/19 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
070:1002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	P	201.000,00	10.000,00			211.000,00	
Total de Despesas Correntes			5.531.336,69	110.589,38	110.589,38		5.531.336,69	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			641.000,00	10.000,00	10.000,00		641.000,00	
Total de Despesas Efetivas			6.172.336,69	120.589,38	120.589,38		6.172.336,69	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			6.172.336,69	120.589,38	120.589,38		6.172.336,69	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/09/19

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
							2024		Períodos seguintes				
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]				[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]
1.	01	2019	FUNÇÕES GERAIS			40.000,00	50.000,00						10.000,00
1.1.			SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			40.000,00	50.000,00						10.000,00
1.1.1.			Administração Geral			40.000,00	50.000,00						10.000,00
1.1.1.1.			REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL			40.000,00	50.000,00						10.000,00
1.1.1.1.			REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA			02/07011002	2019/01/02	2028/12/31	40.000,00	50.000,00			
2.	01	2023	FUNÇÕES SOCIAIS			140.000,00	130.000,00						-10.000,00
2.4.			EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS			140.000,00	130.000,00						-10.000,00
2.4.2.			Ordenamento do Território			140.000,00	130.000,00						-10.000,00
2.4.2.			BENEFICIAÇÃO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL			140.000,00	130.000,00						-10.000,00
2.4.2.			BENEFICIAÇÃO DE ANTIGAS ESCOLAS DO CONCELHO			02/07010305	2023/01/02	2028/12/31	140.000,00	130.000,00			
Total :						180.000,00	180.000,00						

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1
Ano : 2024

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/09/19

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							Períodos seguintes							
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros		
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.			FUNÇÕES GERAIS				45.900,00	5.000,00						-40.900,00
1.2.			SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS				45.900,00	5.000,00						-40.900,00
1.2.1.			Proteção Civil e luta Contra Incêndios				45.900,00	5.000,00						-40.900,00
1.2.1.	01	2024	PROTEÇÃO CIVIL - SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO PÚBLICA				45.900,00	5.000,00						-40.900,00
1.2.1.	0101	2024 A 3	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO		2024/01/02	2024/12/31								
1.2.1.	0101	2024 A 3	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	02/020214			42.000,00	5.000,00						-37.000,00
1.2.1.	0101	2024 A 3	PUBLICIDADE	02/020217			3.900,00							-3.900,00
2.			FUNÇÕES SOCIAIS				2.212.076,51	2.194.569,13						-17.507,38
2.1.			EDUCAÇÃO				424.150,00	410.996,25						-13.153,75
2.1.1.			Ensino Não Superior				424.150,00	410.996,25						-13.153,75
2.1.1.2.			Ensino Básico e 3º Ciclo				424.150,00	410.996,25						-13.153,75
2.1.1.2.	02	2019	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				360.150,00	347.209,25						-12.940,75
2.1.1.2.	0201	2019 A 3	FURNECIMENTO DE AFEIÇÕES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO	02/020105	2019/01/01	2020/12/31	176.000,00	165.109,25						-10.890,75
2.1.1.2.	0202	2019 A 2	FURNECIMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES	02/020210	2019/01/01	2020/12/31	184.150,00	182.100,00						-2.050,00
2.1.1.2.	01	2024	PLANOS INTERMUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR				64.000,00	63.787,00						-213,00
2.1.1.2.	0101	2024 A 1	EXATPA MULTIDISCIPLINAR	02/010107	2024/01/02	2026/12/31	64.000,00	63.787,00						-213,00
2.3.			SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL				158.100,00	173.279,00						15.179,00
2.3.2.			Ação Social				158.100,00	173.279,00						15.179,00
2.3.2.	01	2017	GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL				2.500,00	500,00						-2.000,00
2.3.2.	0101	2017 A 9	AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO	02/020225	2017/01/02	2024/12/31	2.500,00	500,00						-2.000,00
2.3.2.	01	2019	APOIO FAMILIAR				124.500,00	143.500,00						19.000,00
2.3.2.	0101	2019 A 7	APOIO AO AGREGADO FAMILIAR DESFAVORECIDO	02/04000202	2019/01/02	2020/12/31	122.000,00	142.000,00						20.000,00
2.3.2.	0102	2019 A 9	CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO	02/020225	2019/01/02	2020/12/31	2.500,00	1.500,00						-1.000,00
2.3.2.	02	2019	APOIO A ESTUDANTES				20.100,00	18.785,00						-1.315,00
2.3.2.	0201	2019 A 8	ATRIBUIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR	02/020120	2019/01/01	2020/12/31	20.100,00	18.785,00						-1.315,00
2.3.2.	03	2019	POPULAÇÃO IDOSA E PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				11.000,00	10.494,00						-506,00
2.3.2.	0302	2019 A 11	CONVÍVIO DE VERÃO	02/020210	2019/01/02	2020/12/31	11.000,00	10.494,00						-506,00
2.4.			HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS				1.129.318,31	1.122.359,40						-6.958,91
2.4.6.			Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza				1.129.318,31	1.122.359,40						-6.958,91
2.4.6.6.			Conservação da Natureza				1.129.318,31	1.122.359,40						-6.958,91
2.4.6.6.	01	2021	BEM ESTAR ANIMAL				20.000,00	13.000,00						-7.000,00
2.4.6.6.	0101	2021 A 3	BEM ESTAR ANIMAL	02/020220	2021/01/01	2020/12/31	20.000,00	13.000,00						-7.000,00
2.4.6.6.	01	2023	INTERVENÇÕES E TRABALHOS DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICIPIO DE MURÇA				1.109.318,31	1.109.359,40						41,09
2.4.6.6.	0101	2023 A 3	CONTRATO PROGRAMA - ESTABILIZAÇÃO DE EMERGENCIA - INCENDIO DE JULHO DE 2022, OCORRÊNCIA N.º 23026-AÇÕES DE REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRAFICA	02/020203	2023/01/02	2024/12/31	572.692,00	572.656,52						-35,48
2.4.6.6.	0102	2023 A 5	CONTRATO PROGRAMA - ESTABILIZAÇÃO DE EMERGENCIA - INCENDIO DE JULHO DE 2022, OCORRÊNCIA N.º 23026	02/020203	2023/10/09	2024/12/31	536.626,31	536.702,88						76,57
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				500.508,20	487.934,48						-12.573,72
2.5.1.			Cultura				173.087,25	168.513,53						-4.573,72
2.5.1.	01	2019	EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS				173.087,25	168.513,53						-4.573,72
2.5.1.	0101	2019 A 12	SEMANA DO MUNICIPIO		2019/01/02	2020/12/31								
2.5.1.	0101	2019 A 12	OUTROS BENS	02/020121			2.000,00	1.226,15						-773,85
2.5.1.	0101	2019 A 12	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			6.000,00	5.682,00						-318,00
2.5.1.	0101	2019 A 12	PUBLICIDADE	02/020217			2.000,00	1.268,13						-731,87
2.5.1.	0102	2019 A 13	OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS		2019/01/01	2020/12/31								
2.5.1.	0102	2019 A 13	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106			2.000,00	1.000,00						-1.000,00
Total :							1.769.468,31	1.720.830,93						-48.637,38

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 2
Ano : 2024

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 8 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/09/19

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
							2024		Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Det. atual	Det. corrigida	2025	2026		2027	2028
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	
2.5.1.	0102	2019 A 13	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			22.287,25	21.287,25						-1.000,00
2.5.1.	0102	2019 A 13	PUBLICIDADE	02/020217			2.000,00	1.876,00						-124,00
2.5.1.	0102	2019 A 13	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			136.800,00	136.154,00						-646,00
2.5.2.			Desporto, Recreio e Lazer				157.500,00	152.500,00						-5.000,00
2.5.2.	02	2019	INSTITUIÇÕES DE CARACTER DESPORTIVO E DE RECREIO				157.500,00	152.500,00						-5.000,00
2.5.2.	0201	2019 A 19	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	02/040701	2019/01/02	2028/12/31	157.500,00	152.500,00						-5.000,00
2.5.3.			Outras Atividades Cívicas e Religiosas				169.920,95	166.920,95						-3.000,00
2.5.3.	02	2019	INSTITUIÇÕES DE CARATER SOCIAL E CULTURAL				169.920,95	166.920,95						-3.000,00
2.5.3.	0201	2019 A 15	OUTRAS INSTITUIÇÕES	02/040701	2019/01/02	2028/12/31	169.920,95	166.920,95						-3.000,00
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				90.000,00	79.000,00						-19.000,00
3.1.			AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA				90.000,00	79.000,00						-19.000,00
3.1.1.			Transferências				90.000,00	79.000,00						-19.000,00
3.1.1.	01	2021	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS				20.000,00	15.000,00						-5.000,00
3.1.1.	0101	2021 A 1	REPARA DE CAMINHOS; CURSOS DE ÁGUA; ACEIROS	02/020203	2021/01/02	2028/12/31	20.000,00	15.000,00						-5.000,00
3.1.1.	02	2021	APORTOS À AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA				70.000,00	64.000,00						-14.000,00
3.1.1.	0201	2021 A 2	APORTOS FINANCEIROS AO SETOR PRODUTIVO/ASSOCIATIVO		2021/01/02	2028/12/31								
3.1.1.	0201	2021 A 2	PRIVADAS	02/040102			30.000,00	8.000,00						-30.000,00
3.1.1.	0201	2021 A 2	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			40.000,00	56.000,00						16.000,00
4.			OUTRAS FUNÇÕES				228.000,00	262.100,00						34.100,00
4.2.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				228.000,00	262.100,00						34.100,00
4.2.1.			Transferências entre Administrações				228.000,00	262.100,00						34.100,00
4.2.1.1.			Associações de Municípios				70.000,00	68.000,00						-2.000,00
4.2.1.1.	01	2019	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE				70.000,00	68.000,00						-2.000,00
4.2.1.1.	0101	2019 A 16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02/04050104	2019/01/02	2028/12/31	70.000,00	68.000,00						-2.000,00
4.2.1.3.			Comunidades Intermunicipais				158.000,00	194.100,00						36.100,00
4.2.1.3.	01	2021	TRANSFERÊNCIAS PARA CDM DOURO				158.000,00	194.100,00						36.100,00
4.2.1.3.	0101	2021 A 4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02/04050104	2021/01/02	2028/12/31	158.000,00	194.100,00						36.100,00
Total :							2.583.976,51	2.540.668,13						-43.307,38



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 42/GAP/2024

Torneio de Hóquei DI incluído no Projeto Movimento Inclusivo

Associação 2000 - Apoio Financeiro

I - Enquadramento

1. Considerando que os eventos desportivos promovem e divulgam o nome e a imagem do Concelho de Murça;
2. Considerando que o município privilegia as atividades de carácter inclusivo por forma a respeitar o princípio da igualdade;
3. Considerando que constitui atribuição do Município a promoção e desenvolvimento de atividades que tenham por objetivo a valorização dos tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento;
4. Considerando que as várias atividades de desporto, levadas a cabo neste concelho, se têm revelado de grande potencial pelo elevado número de pessoas que movimenta, assumindo, nesta justa medida, um claro e manifesto interesse municipal;
5. Considerando que a Associação 2000 de Apoio ao desenvolvimento, na qualidade de entidade organizadora do evento identificado em epígrafe veio solicitar, a título de apoio, a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, bem como uma comparticipação no valor de 700,00€, em vista à respetiva organização logística;
6. Considerando que o apoio monetário e logístico solicitado está perfeitamente ao alcance do Município.

II - Enquadramento Legal

1. Considerando que as atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;
2. Considerando que são competências da Câmara Municipal as previstas no artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse Municipal, o órgão executivo municipal deliberar, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse Municipal;
3. Considerando, que a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças".



MUNICÍPIO DE MURÇA

4. Considerando, por último, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Murça, no seu n.º 1 e 2 do art.º 12, este município prevê o apoio financeiro e /ou técnico-logístico à organização de atividades pontuais de associações, coletividades e instituições.

III - Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de:

a) Em conformidade com a alínea o) do n.º1 do art.º 33 da Lei 75/13 de 12 de setembro, apoiar a Associação 2000 de apoio ao desenvolvimento na organização do Torneio de Hóquei DI incluído no Projeto Movimento Inclusivo - Associação 2000, e traduzido:

i) Na cedência do pavilhão Gimnodesportivo Municipal no dia 17 de outubro de 2024, no período da manhã, com início às 10.00h e término às 13.30h;

ii) Num apoio monetário de 700,00€ (setecentos euros), para aplicação na organização logística do evento;

b) A verba referente ao apoio referido na alínea anterior tem cabimento n.º 040701.

c) A subvenção atribuída, deverá ser objeto de publicitação nos termos legais, encontrando-se os mesmos condicionados à existência de certidões comprovativas da situação contributiva regularizada por parte da associação beneficiária.

Murça, 30 de setembro de 2024

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,

Avelino José Marques dos Santos

José Santos - Vice-Presidente C. M. Murça

De: Marina Teixeira <marina.teixeira@a2000.pt>
Enviado: 27 de setembro de 2024 13:56
Para: josesantos@cm-murca.pt
Cc: Antonio Ribeiro; A2000; Filipe Tenda
Assunto: Torneio de Hóquei DI

Exmo. Sr. Vice-Presidente do Município de Murça,

Na sequência da reunião do dia de hoje, envio a informação detalhada do evento desportivo:

Torneio de Hóquei DI incluído no projeto Movimento Inclusivo: proposta para dia 17 de outubro de manhã (Início às 10h, término às 13h30).

Segue-se o Almoço: 65 pessoas participantes

Tarde Cultural (visita às Cooperativas do Azeite e do Vinho)

Conforme falado na referida reunião solicitamos a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal e o apoio para os 65 almoços.

Solicitamos ainda o envio do logotipo das vossas comemorações, para colocar no cartaz de divulgação.

Gratos pela atenção e disponibilidade, aguardamos a vossa confirmação.

Com os melhores cumprimentos,



Marina Teixeira

Diretora Técnica

marina.teixeira@a2000.pt | 965 090 500



Rua S. João Bosco, nº 478
5050-346 Poiares - Peso da Régua

☎ 254 822 046
☎ 935 575 882

🌐 www.a2000.pt
✉ a2000@a2000.pt



MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2024/10/01	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2024/10/01	800	2024

— DESCRIÇÃO DA DESPESA — TORNEIO DE HOQUEI DI PROJETO MOVIMENTO INCLUSIVO
--

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA — TIPO DESP: TICS-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER SOCIAL ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PLANO : 2019 A 15 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS OUTRAS INSTITUIÇÕES	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 30.190,95 A CABIMENTAR 700,00 SALDO APÓS CABIMENTO 29.490,95
---	--

— EXTENSO — SETECENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/10/01

Ana Maria Marinho

(anamaria)
PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

CERTIDÃO

Maria Aurora de Araújo Tomás Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PESO DA REGUA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000

NIF: 505045125

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 505045125

Cód. Validação: PZZYBNZMMTPY

O Chefe de Finanças,



(Maria Aurora de Araújo Tomás Duarte)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000

N.º de Identificação de Segurança Social 20009961935

N.º de Identificação Fiscal 505045125

N.º da Declaração 050916266ASCD24

Data de emissão 2024-09-13

ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000
R S JOÃO BOSCO N 478 POIARES PESO DA RÉGUA
PESO DA RÉGUA
5050-346 POIARES PRG

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



António Eduardo Sousa

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20009961935

Código de Verificação - TTB5M4HQ83GEE7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro, à Associação A2000, deliberado na reunião de Câmara N.º 19/2024 de 4 de outubro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de outubro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mário Artur Correia Lopes', is written over a faint, light blue horizontal line.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro, à Associação A2000, deliberado na reunião de Câmara N.º 19/2024 de 4 de outubro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de outubro de 2024



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro, à Associação A2000, deliberado na reunião de Câmara N.º 19/2024 de 4 de outubro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de outubro de 2024



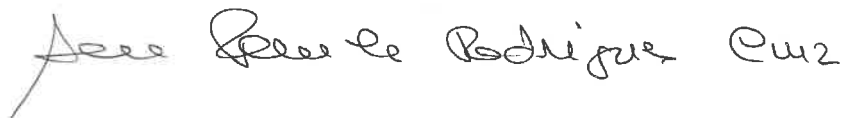
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio Financeiro, à Associação A2000, deliberado na reunião de Câmara N.º 19/2024 de 4 de outubro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de outubro de 2024



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro, à Associação A2000, deliberado na reunião de Câmara N.º 19/2024 de 4 de outubro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de outubro de 2024



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão
Urbana

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 06. – INF/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo. Procede nos termos do despacho do Sr. Diretor de Departamento. 2024, 05. 01

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

visto. concordando com a estratégia procedimental vertida na presente proposta, a qual merece o meu acolhimento. Neste contexto, tome a liberdade de influir o andamento da presente proposta, para a próxima reunião ordinária da CM Murça para deliberação. À conclusão s/tenho. 2024-00-01/11

ASSUNTO

ZONA INDUSTRIAL – PONTO DA SITUAÇÃO

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 23.09.2024

I – Contextualização:

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

A zona Industrial/Oficinal de Murça detém atualmente um total de 31 lotes, licenciados e infraestruturados em três fases:

1. A primeira fase do loteamento foi aprovada por deliberação do Executivo Municipal em 20/05/2005 e o aditamento, com ratificação da área do lote n.º 6, foi aprovado em 04/05/2009. Esta fase possui seis lotes (lote 1 a 6).
2. A segunda fase do loteamento, com a constituição de oito lotes (lote 8,9,26,27,28,29,30,31), foi aprovada pelo Executivo Municipal em 18/12/2015.
3. A terceira fase do loteamento, com a constituição de 13 (treze) lotes (lote 10 a 22), foi aprovada pelo Executivo Municipal em 18/07/2018.

Com a execução das três fases da operação urbanística do loteamento da zona Industrial e com as obras de urbanização e infraestruturização foi necessário adequar as normas aplicáveis no instrumento normativo para a cedência de direitos, em especial no que concerne aos critérios de alienação, locação e atribuição de lotes.

A atribuição dos lotes da 1ª e 2ª fase foram feitos sem qualquer tipo de critério normativo.

Assim, de forma a dinamizar o espaço da Zona Industrial apostando na promoção ao desenvolvimento de medidas de apoio e promoção à fixação de empresas no concelho, o município de Murça procedeu à alteração do Regulamento da zona Industrial/Oficinal de Murça, modificações no âmbito das condições de adjudicação e preço dos lotes, para a 3ª fase.

Nesse sentido, foi elaborada uma proposta de alteração para estabelecer as regras e condições que regem a alienação e/ou locação dos lotes que integram o parque empresarial de Murça, assim como medidas de incentivo à fixação de empresas, consubstanciada na redução do preço de venda do m². Esta proposta de alteração foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária de 2 de abril de 2019 e por deliberação da Assembleia Municipal de 12 de abril de 2019.

II – Descrição da situação:

1ª Fase

1. Os lotes pertencentes à primeira fase do loteamento, nomeadamente lote n.º 1 ao lote n.º 6, já se encontram licenciados e edificados, (ver quadro 1), tornando esta zona consolidada.

Figura 1: Zona Industrial - 1ª fase



- 3.2 - Para o lote n.º 11 o projeto de arquitetura foi aprovado, o requerente já efetuou o pagamento das taxas e iniciou a execução da obra. A comunicação prévia encontra-se a decorrer.
- 3.3 - O lote n.º 17 tem projeto de arquitetura com aprovação em 28/03/2022. Não apresentou as especialidades conforme lhe foi solicitado pelo Município.
- 3.4 - Nos lotes n.º 20, 21 e 22 foi requerido o licenciamento para a execução de muros de vedação. Estes lotes estão a ser utilizados como estaleiro. Esta situação já esta a ser acompanhada pelo Município.
- 3.5 - Os lotes n.º 10, 15 e 18 têm escritura realizada em 11 de agosto de 2022 para os quais não foi efetuado qualquer o pedido de licenciamento.
- 3.6 - O lote n.º 19 está na posse do Município desde 2022, uma vez que não foi efetuada a escritura nem liquidado o valor em falta.
- 3.7 - Relativamente ao lote 12, foi assinado em 07 de setembro de 2020 contrato de compra e venda com o Sr.º Paulo Rafael Costa Magalhães e foi pago 50% do valor do lote. No entanto, não foi efetuada a escritura nem o pagamento do valor remanescente.

Figura 3: Zona Industrial - 3ª fase



II – Enquadramento Legal:

De acordo com o artigo 23.º do Regulamento da zona Industrial/Oficinal de Murça “o processo de licenciamento, a construção da unidade industrial e o respetivo início de laboração ficam sujeitos ao cumprimento das seguintes condicionantes e prazos:

- O projeto de licenciamento da arquitetura da obra deverá ser apresentado no prazo máximo de três meses após a celebração da escritura pública;
- As obras de construção deverão iniciar-se no prazo de um ano após a emissão da licença de construção;
- Ao fim de 18 meses, contados a partir da celebração da escritura, o lote de terreno deverá apresentar um volume de construção não inferior a 25% do valor da estimativa orçamental, de acordo com os projetos apresentados;
- A obra deve estar integralmente concluída e a unidade industrial em funcionamento, no prazo de três anos após a celebração da escritura, entendendo-se que a obra se encontra concluída logo que seja concluída a competente licença de utilização”.

O supracitado artigo refere ainda que o não cumprimento dos prazos estabelecidos confere à Câmara Municipal o direito de resolver, imediatamente, o contrato de compra e venda do lote, o qual, bem como as benfeitorias nele implantadas, por força da reversão, reintegrarão o domínio privado da autarquia.

IV – Conclusão:

Face ao exposto considera-se a seguinte situação:

1. A 1ª fase encontra-se totalmente edificada e a situação considera-se consolidada.
2. Na 2ª Fase:
 - i. Para os lotes n.º 29, 30 e 31 foi apresentado pedido de licenciamento para a execução de muros de vedação.
 - ii. Os lotes n.º 8, 9, 26, 27, 28 não têm qualquer edificação.
Assim, considera-se que pode ser acionado o direito de resolver, imediatamente, o contrato de compra e venda dos lotes por força da reversão, nos termos do artigo 23.º do Regulamento da zona Industrial/Oficinal de Murça.
3. Relativamente à 3ª fase:
 - i. No lote n.º 16 a obra está integralmente concluída e a unidade em funcionamento.
 - ii. Os lotes n.º 11 e 14 têm licenciamento aprovado e obra encontra-se em execução.
 - iii. Para o lote n.º 17 foi apresentado projeto de arquitetura, estando o processo caducado.
 - iv. Nos lotes n.º 20, 21 e 22 têm licenciamento para a execução de muros de vedação.

- v. Os lotes n.º 10, 12, 15, 18, embora liquidados, não tiveram até ao momento qualquer tipo de procedimento.
- 4. Os lotes n.º 10, 12, 15 e 18, não cumpriram os prazos previstos no art.º 23 do RZI/O de Murça
- 5. Os lotes n.º 13 e 19 encontram-se totalmente livres para novo procedimento de alienação.

Em resumo e face ao exposto somos a propor o seguinte:

Para os lotes n.º 8, 9, 10, 12, 15, 17 e 18, 26, 27 e 28 pode ser acionado o direito de resolver, imediatamente, o contrato de compra e venda dos lotes por força da reversão, nos termos do artigo 23.º do Regulamento da zona Industrial/Oficinal de Murça.

Os lotes n.º 13 e 19 estão totalmente livres para novo procedimento de alienação.

V – Proposta Final:

Caso seja aceite o que por nós é proposto no ponto anterior, deverá ser adotada a seguinte estratégia de atuação:

- 1- Que superiormente sejam proferidos o competente despacho no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à reversão dos lotes n.º 8, 9, 10, 12, 15, 17 e 18, 26, 27 e 28.
Posteriormente deverá ser promovida a audiência prévia aos interessados, nos termos do CPA, para, em prazo não inferior a 10 dias, dizerem o que se lhes oferecer sobre o processo.
- 2- Que seja também superiormente proferido o competente despacho no sentido de a Câmara proceder a um processo de alienação dos lotes através de um método de venda por hasta pública nos termos legais, para os lotes disponíveis lotes n.º 13 e 19, devendo para o efeito estabelecer, designadamente, as normas a que deve obedecer a alienação destes imóveis, com a elaboração do respetivo regulamento.

Mais se informa e depois de uma visita recente ao local, a verificação da necessidade de limpeza do espaço público e privado, o mais rápido possível.

À consideração Superior

A Chefe de Divisão De Planeamento e Gestão Urbana



Maria Anjos Lopes.

Anexo I

Quadro 1: Proprietários e Respetivos Lotes e Situação Atual

<u>N.º do Lote</u>	<u>Nome de Proprietário/ Adjudicatário</u>	<u>Data da Escritura</u>	<u>N.º Funcionários</u>	<u>Situação de Licenciamento</u>
1	António Augusto Magalhães	Década de 2000	1	Licenciado na década de 2000
2	MatMendes	2018	11	Licenciado em 2018
3	Faria & Faria, Lda	Década de 2000	4	Licenciado na década de 2000
4	Moura e Moreira / Cidade Ébano	Década de 2000	Encerrada	Licenciado na década de 2000
5	Bruno Nunes / Npwer	Década de 2000	Encerrada	Licenciado na década de 2000
6 e 7	Lankhorst Euronete Portugal	Década de 2000	32	Licenciada em 2007
8	André Filipe Costa Magalhães	11/08/2022		Sem Pedido de Licenciamento
9	André Filipe Costa Magalhães	11/08/2022		Sem Pedido de Licenciamento
10	André Filipe Costa Magalhães	11/08/2022		Sem Pedido de Licenciamento
11	João Paulo Moura Pires	11/08/2022		Projetos de arquitetura aprovado
12	Paulo Rafael Costa Magalhães			Sem escritura e sem pedido de licenciamento

13	Datas Encantadas, Lda			Sem contrato e sem escritura
14	Ana Paula Teixeira Azevedo	11/08/2022	_____	Com Projetos Aprovados
15	Inês Araújo de Carvalho/ Divino Produtos Alimentares, Lda	11/08/2022	_____	Sem pedido de Licenciamento
16	Luís Carlos Macedo Monteiro Fernandes / Souto & Machado, Lda	11/08/2022	1	Processo de licenciamento concluído
17	Álvaro José de Carvalho Moreira/ Alfapinos – Engenharia Florestal, Lda	11/08/2022	_____	Apresentou Projeto de arquitetura
18	Paulo Jorge Ribeiro	11/08/2022	_____	Sem pedido de Licenciamento
19	Luís Pierre Oliveira Teixeira		_____	Sem escritura e sem pedido de licenciamento
20	Rui Manuel Costa	11/08/2022	1	Requereu Licenciamento de Muro
21	Rui Manuel Costa	11/08/2022	1	Requereu Licenciamento de Muro
22	Rui Manuel Costa	11/08/2022	1	Requereu Licenciamento de Muro
26	Casa Agrícola Boal, Produção de Vinhos, Lda	15/05/2015		Não Requereu Licenciamento
27	Casa Agrícola Boal, Produção de Vinhos, Lda	15/05/2015		Não Requereu Licenciamento
28	Prime Grape, Lda	15/05/2015		Não Requereu Licenciamento
29	Mário Alves Machado	11/08/2022	_____	Sem pedido de Licenciamento
30	Mário Alves Machado	11/08/2022	_____	Sem pedido de Licenciamento
31	Mário Alves Machado	11/08/2022	_____	Sem pedido de Licenciamento

Quadro 2: Quadro Sinótico

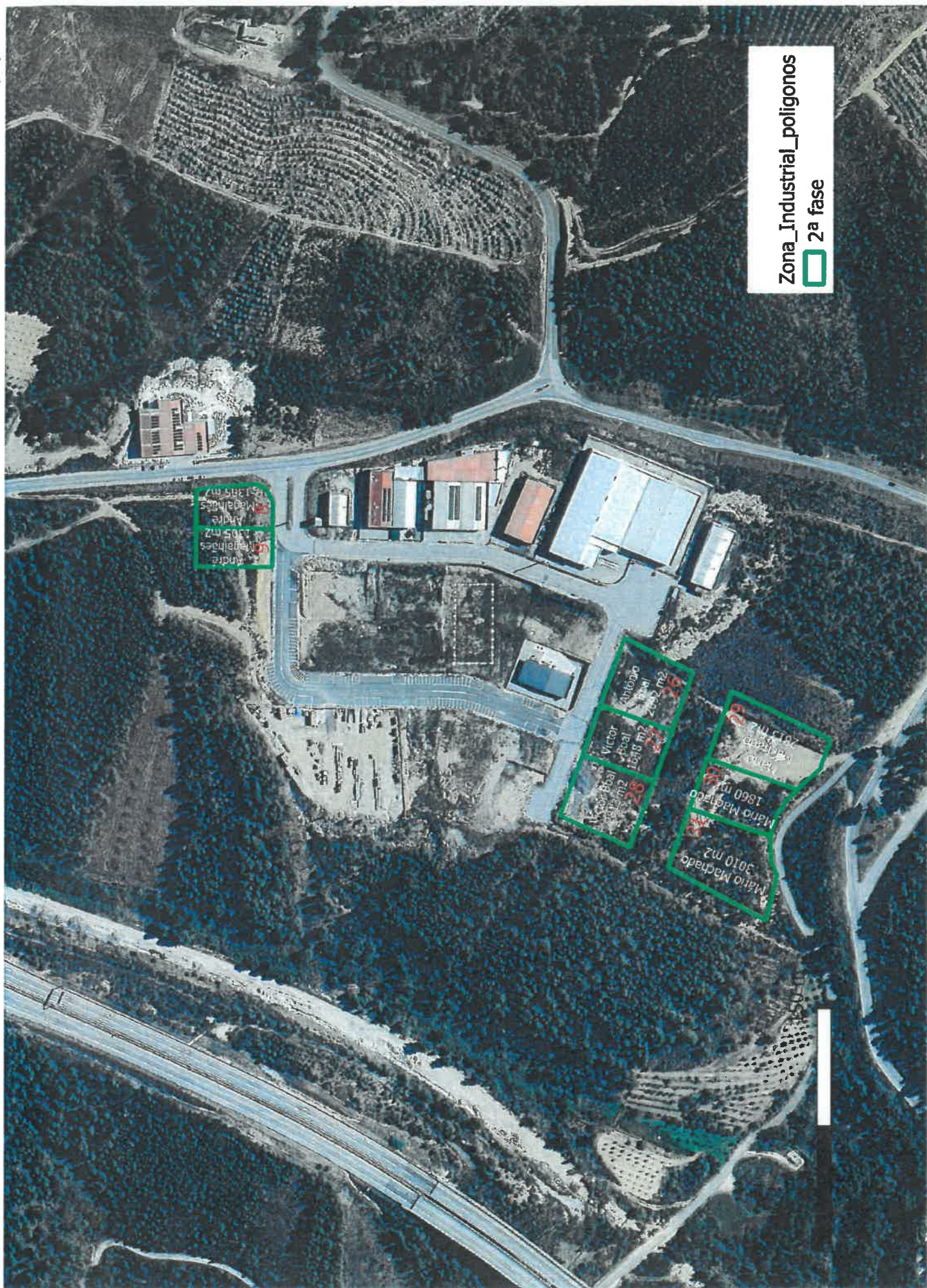
<u>N. de Lotes</u> <u>Da 1.ª Fase</u>	<u>N. de Lotes</u> <u>Disponíveis</u>	<u>N. de Lotes</u> <u>Reservados</u>	<u>N. de Lotes</u> <u>Adjudicados</u>	<u>Data das</u> <u>Escrituras</u>
<u>7</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>6</u>	<u>Efetuada da</u> <u>década de</u> <u>1990/2000</u>

<u>N. de Lotes</u> <u>Da 2.ª e 3.ª</u> <u>Fase</u>	<u>N. de Lotes</u> <u>Disponíveis</u>	<u>N. de Lotes</u> <u>Reservados</u>	<u>N. de Lotes</u> <u>Adjudicados</u>	<u>Data das</u> <u>Escrituras</u>
<u>21</u>	<u>2</u>	<u>0</u>	<u>19</u>	<u>11/08/2022</u>



Zona_Industrial_poligonos

1ª fase



Zona Industrial_poligonos

2a fase



Zona Industrial_poligonos

3 fase

FW: Abertura de mais um grupo turma na Educação Pré-escolar

De diravem@mail.telepac.pt <diravem@mail.telepac.pt>
via cm-murca.pt

Data ter, 01/10/2024 14:52

Para vereadora.vilmapereira@cm-murca.pt <vereadora.vilmapereira@cm-murca.pt>

De: diravem@mail.telepac.pt <diravem@mail.telepac.pt>

Enviada: 1 de outubro de 2024 14:12

Para: 'vereadora.vilmapereira@cm-murca.pt' <vereadora.vilmapereira@cm-murca.pt>

Assunto: Abertura de mais um grupo turma na Educação Pré-escolar

Sr.^a Vereadora da Educação

Dr.^a Vilma Pereira

Na sequência da nossa conversa da parte da manhã solicito uma comunicação escrita da vossa parte relativamente aos seguintes tópicos/ assuntos:

1. Concordância da Câmara Municipal face à necessidade de abrir mais um grupo turma na educação Pré-escolar;
2. Assunção da responsabilidade de apetrechar mais uma sala com recursos educativos e mobiliário;
3. Colocação de uma assistente operacional para apoio das atividades do grupo-turma a criar;
4. Criar um espaço adequado para as atividades de AAAF.

Com consideração

O Diretor

José Pacheco

Considerando a comunicação que
anteriormente, do Diretor do Agrupamento
Escolar, suscitou a necessidade
da abertura de mais um grupo de
Turmas, tendo como objetivo
a abertura de mais um grupo/turma
na educação pré-escolar. Considerando o
importante interesse público na concessão
de tal abertura, digo, essencial
para a melhoria da qualidade do →

→ Luisma pri-ordem do Conselho de Muzca,
considerando a urgência na tomada da decisão
a cima referida, não sendo a mesma comparável
com a de de nível ordinária, da Câmara
Municipal, no próximo dia 17 de Outubro;
assim determino, nos termos do disposto, sobre
a matéria, no anexo 1, da Lei 75/2013,
o seguinte:

- a) Que seja considerada urgente administrativa
tudo em vista a natureza de mais uma
salva no âmbito do Fúforo-Pi-Fórdo;
- b) Que tal decisão seja de imediato levada ao
conhecimento do Agente Fórdo, para os
devidos e efeitos legais;
- c) Por último, que este assunto seja analisado
e vetado, no próximo mês, ordinária, em vista
a legal ratificação, pelo órgão executivo do
Prestes despachado.

Muzca, 2 de Outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Muzca,
Mário Amor Comuna Lotes